ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2020.

Cabedelo/PB, em 13 de abril de 2020.

Exma. Senhora Presidente,
Exmos. Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências".

O Projeto de Lei em referência obedece ao disposto no art. 165, II, da Constituição Federal, na Lei 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como nas disposições da Lei Orgânica do Município, e estabelece prioridades e metas da administração pública; da execução orçamentária e da fiscalização; da organização e estrutura dos orçamentos, entre outras prioridades.

Convém ressaltar que a presente propositura, elaborada com base estrutural definida nas exigências legais, visa atender possibilidades futuras, diante das necessidades orçamentárias decorrentes e consequentes do processo de planejamento municipal, buscando o atendimento e a continuidade da execução do processo de planejamento orçamentário, desde a manutenção das atividades administrativas em geral até aos investimentos estruturantes, necessariamente contidos no vigente PPA - Plano Plurianual (2018/2021), com vistas à execução propriamente dita dos Orçamentos Anuais dos períodos consequentes, bem como viabilizando a execução da estrutura orçamentária da administração, igualmente compatível, tanto nesta proposta de LDO como no PPA 2018/2021, num processo racional e lógico, tomando por base a evolução histórica dos projetos e das atividades inerentes.

A Excelentíssima Senhora.
Vereadora Graça Rezende
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A

Recebi em
14/04/2020
Thayane B.

Salientamos ainda que o Projeto de Lei ora encaminhado a essa Casa Legislativa, objetiva normatizar a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, dentro de um quadro com regras previamente definidas em nosso Município, inclusive estabelecendo metas da administração pública municipal, voltadas para o crescimento e o bem estar da população de Cabedelo.

Na oportunidade, considerando o que estabelece a legislação vigente, bem como a forma democrática e transparente de condução da gestão municipal, solicitamos que sejam realizadas Sessões Especiais, para promovermos discussões com a sociedade civil, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, do Projeto de Lei ora apresentado, a qual poderá vir a ser convocada por esse Poder, em Sessão Especial a ser realizada a critério dessa Casa, desde que observados os prazos regimentais.

Qualquer dúvida que porventura Vossa Excelência ou algum de seus ilustríssimos pares possam vir a ter, por força da interpretação desse projeto de Lei, estaremos, bem como toda a nossa equipe da área de planejamento orçamentário, à inteira disposição, para, juntos, tentarmos dirimi-las.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores (as) Vereadores (as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, uma vez que a matéria é de relevante e inquestionável interesse público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 034 /2020.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e artigo nº. 132, § 2º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal e as normas contidas na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cabedelo para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições sobre a execução, avaliação e controle dos orçamentos;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;

VII – as politicas de fomento;

VIII - as disposições relativas à dívida pública Municipal;

IX - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

a) Anexos de Metas Fiscais;

b) Anexo de Riscos Fiscais;
c) Anexo de Prioridades e Metas.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o artigo 132, § 2º, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, as Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, consubstanciadas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018-2021, que deverão estar desdobradas em ações e observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do Município de Cabedelo:

I – melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura e do turismo;

II – melhoria das ações e dos serviços públicos de saúde e dos serviços essenciais;

III – ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social;

IV – conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural;

V – melhoria, eficiência e aumento do processo de arrecadação e de transparência da gestão governamental;

VI - melhoria da Infraestrutura Urbana;

VII - apoio e incentivo às atividades portuárias, com vistas ao desenvolvimento da economia local.

VIII - valorização e incentivo à profissionalização do servidor municipal, estimulando à capacitação, reciclagem, treinamento, aperfeiçoamento e qualificação destes em suas respectivas áreas de atuação.

§ 1º A execução das ações vinculadas às Metas e Prioridades do Anexo a que se refere o "caput", Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, está condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, ressalvando-se aspectos da conjuntura econômica do país, com reflexo direto no

processo de arrecadação de receitas, tanto próprias quanto constitucionalmente a ele transferidas.

§ 2º As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal terão procedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, que estará necessariamente atrelada às Receitas, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal.

Art. 3º Na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2021, os recursos destinados aos programas sociais deverão ser alocados, prioritariamente, para atendimento das populações localizadas nas áreas com menor índice de desenvolvimento humano do Município, bem como na periferia da cidade, sendo priorizada a população carente e de baixa renda do Município, assim reconhecidas em Lei específica e pelo Cadastro da Assistência Social.

Parágrafo único. Para o disposto do "caput", consideram-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2021, compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Plurianual 2018-2021, obedecendo aos critérios da Lei Federal nº 4.320/64 e as normas da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

II – Ação: conjunto de atividades, projetos e/ou operações especiais mensurados em termos financeiros e, sempre que possível, por unidade de medidas físicas que retratam a oferta de bem e/ou serviços, ou seja, são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

III – Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto (bens ou serviços) necessário à manutenção da ação de governo;

IV – Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento de ação do governo;

V – Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta um produto nem gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada Programa identificará as ações necessárias e suficientes ao cumprimento de seus objetivos, sob a forma de Projetos, Atividades ou Operações Especiais, especificando, sempre que possíveis valores e metas físicas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização de cada ação.

§ 2º Cada Projeto, Atividade e Operação Especial identificarão à Unidade Orçamentária, o Programa, a Função e a Sub função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º As Categorias de Programação de que trata esta Lei serão identificadas por Programas, Projetos, Atividades ou Operações Especiais e grupo de natureza de despesa, com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

Art. 6º As dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão agregadas segundo Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas e Ações de Governo.

§ 1º As Unidades Orçamentárias serão agrupadas em órgãos, sendo estes os de maior nível da classificação institucional.

§ 2º As Funções serão agregadas nas diversas áreas de atuação do Setor Público;

§ 3º As Subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior à Função;

§ 4º - Os Programas e Ações obedecerão à classificação constante do PPA-2018/2021 aprovado, ou em suas alterações legais.

Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2021, a discriminação da despesa, quanto à sua Natureza, far-se-á por Categoria Econômica, Esfera Orçamentária, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e a Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital, conforme a seguinte codificação:

a) Despesas correntes – 3;
b) Despesas de capital – 4.

I - As Despesas Correntes são as que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de Capital.

II - As Despesas de Capital contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial.

§ 2º A Esfera Orçamentária tem por finalidade identificar se o Orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S).

§ 3º Os Grupos de Natureza de Despesa constituem agregação de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I - Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
II - Grupo 2 - Juros e Encargos da Dívida;
III - Grupo 3 - Outras Despesas Correntes;
IV - Grupo 4 - Investimentos;
V - Grupo 5 - Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 - Amortização da Dívida;
VII - Grupo 9 - Reserva de contingência.

§ 4º A especificação da Modalidade de Aplicação, de acordo com as Portarias nº 163, de 04 de maio de 2001, e nº 688, de 14 de outubro de 2005, ambas editadas em conjunto pela Secretaria do Orçamento Federal (SOF) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN), destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

a) mediante transferência financeira a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou diretamente às entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

b) diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou por outro órgão ou entidade, no âmbito da mesma esfera de Governo;

c) no pagamento de obrigações de natureza legal (tributos, contribuições, etc.) ou pelo fornecimento de bens e serviços, quando o credor for entidade da administração pública.

§ 5º A especificação da Modalidade de Aplicação, observará o seguinte desdobramento:

Transferências à União	20
Transferências ao Estado	30
Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	50
Aplicação Direta	90
Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social	91

§ 6º É vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 7º As Fontes de Recursos de que trata o caput deste artigo serão consolidadas:

a) Recursos do Tesouro, compreendendo os Recursos de Arrecadação própria do Tesouro Municipal e as receitas constitucionalmente transferidas a nível Federal e Estadual, Programas sociais e as oriundas de Transferências Voluntárias mediante celebração de

Convênios ou instrumentos congêneres, com os demais órgãos públicos em todas as esferas de Governo;

b) Recursos de Outras Fontes, compreendendo as receitas diretamente arrecadadas pelas entidades da Administração Indireta e demais fontes não previstas na alínea anterior.

§8º As Reservas de Contingência de que trata o Grupo 9, § 3º deste artigo, deverão compor ações específicas quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual especificando:

I – reserva de Contingência nos termos do art. 5º, inciso III, "b" da LC nº 101/2000;

II – reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS;

III – reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobramento da "reserva de contingência" do inciso I, para atendimento das emendas parlamentares individuais na fase de apreciação da proposta pelo Poder Legislativo Municipal, e que durante a execução orçamentária poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal.

Art. 8º Para fins de se ter um melhor sistema de acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, são facultados:

I – o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em Elementos e Subelementos de Despesas, pelo órgão central de planejamento e de contabilidade do Município de Cabedelo e das entidades da Administração indireta.

II – a descentralização de créditos orçamentários, mediante Decreto, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com o fim de dar cumprimento à disposição de Convênio, Acordos ou Ajustes firmados com órgão da esfera Estadual e Federal.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito público ou de direito privado sem fins lucrativos,

6

mediante convênio e outros instrumentos cabíveis na forma da lei, após a satisfação entre outras, das seguintes exigências:

I - sejam entidades de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação e estejam registradas no Conselho Municipal, ou não sendo de competência deste órgão, por outro congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

II - estejam em regular funcionamento, inclusive com a indicação da regularidade da última diretoria constituída, comprovados mediante a apresentação da declaração firmada no exercício de 2021, com atividade e funcionamento comprovados no exercício de 2020, junto ao respectivo Conselho Municipal ou por outro órgão congênere do ramo de atuação da entidade beneficiária;

III - submetam-se à fiscalização das Secretarias Municipais e dos órgãos próprios de Controle Interno do Município.

IV – estejam adimplentes perante suas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, junto aos órgãos competentes e fiscalizadores no âmbito da esfera Federal, Estadual e Municipal.

V – sejam entidades sem fins lucrativos.

Art. 10. A administração pública poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, patrociná-las em benefício refletido no desenvolvimento de ações socioeducativas, socioculturais ou desportivas, como também de déficits de pessoas jurídicas, por meio de Contribuições, Subvenções Sociais e Auxílios, nos temos do artigo 26 da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF), e serão assim classificados:

I - contribuições – dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos.

II - subvenções sociais – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, esportiva, assistencial e, as de assistência à saúde, mediante autorização por lei específica;

III - auxílios – dotações destinadas a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse público e voltadas para a área de abrangência social.

§ 1° A inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual, de recursos na forma estabelecida neste artigo, além de autorização por lei específica, fica condicionada que sua aplicação concorra para atender as diretrizes e programas de governo, bem como a prestação de contas do Município, nos termos da legislação financeira pertinente.

§ 2° Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, a Pessoa Jurídica, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2021, tanto por entidades fiscalizadoras quanto reguladoras, fazendo prova de sua regularidade fiscal perante os órgãos Federais e Estaduais, além de sua adimplência e regularidade fiscal/tributária junto ao Município de Cabedelo, em especial, a correspondente Prestação de Contas de recursos recebidos anteriormente.

§ 3° O recurso público com destinação à Pessoa Física, pode corresponder tanto à moeda em espécie como a bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, sendo condicionada à comprovação do reconhecido estado de pobreza, na forma da Lei.

Art. 11. Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 12. As Atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da Unidade executora.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária para 2021, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva Lei serão constituídos de:

I – texto de Lei;
II – quadros Orçamentários consolidados;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

1) Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos;

2) Despesas, discriminando na forma prevista no art. 7° e nos demais dispositivos desta Lei.

IV – discriminação da Legislação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;

V – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal n° 11.494, de 20 de junho de 2007;

VI – programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 210 da Constituição Federal, observando o contido no art. 60, do ADCT, CF, com as alterações levadas a efeito pela Emenda Constitucional n° 53/2006;

VII – programação referente ao atendimento da aplicação Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional n° 29/2000;

VIII – demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1° do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica;

IX – demonstrativo da Dívida Pública do Município;

X – demonstrativo detalhado da previsão da Receita Corrente Líquida do respectivo orçamento;

XI – demonstrativo da legenda das fontes de recursos e dos valores previstos.

Art. 14. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo, apresentará resumo da atual conjuntura econômica e social do Governo, com vistas ao desempenho da ação governamental para o exercício de 2021.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual para 2021, discriminará, em categorias de programação específica, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão dentro dos orçamentos

das Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos, na forma em que for regulamentada pela legislação vigente e específica;

Art. 16. O Poder Executivo poderá incorporar, na elaboração dos orçamentos (fiscal e da seguridade social), as eventuais modificações na estrutura organizacional do Poder Executivo, ou do Poder Legislativo, se assim for solicitado, ocorridas após encaminhamento do Projeto de LDO à Câmara Municipal de Cabedelo, promovendo as modificações que se fizerem necessárias à implementação das atividades governamentais.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para 2021, abrangerá os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos órgãos, entidades e fundos dos poderes Executivo e Legislativo do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, se for o caso, mediante autorização legislativa, estabelecer critérios e forma para atualização dos valores orçados, desde que, constatada a necessidade em função de variações monetárias imprevisíveis, em reflexo da política monetária ou da conjuntura econômica ditada pelo Governo Federal para o país.

Art. 18. As propostas orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos integrantes da Administração Direta, Direta Descentralizada e Indireta do Poder Executivo, deverão ser elaboradas e encaminhadas ao órgão central de Planejamento Orçamentário, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida nas Constituições Federal, Estadual e da Lei Orgânica do Município, impreterivelmente, até o dia 30 de julho de 2020, para fins de ajustamento, inclusão, normatização e consolidação, a cargo do órgão central de Planejamento Orçamentário, de acordo com o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, sob pena de arbitramento de valores em função do comportamento histórico da execução orçamentária da correspondente Unidade Orçamentária.

Art. 19. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, as Receitas e Despesas serão orçadas, respectivamente estimadas e fixadas, a preços correntes de julho de 2020.

Art. 20. Os valores da Receita estimada e da Despesa fixada, apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, poderão vir a ser atualizados na sanção da Lei Orçamentária Anual, a preços de dezembro de 2020, pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor), no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2020, salvo se já estimados, proporcionalmente aos valores efetivamente realizados, projetados para dezembro de 2020, caso as variações verificadas venham a ser significantes na estrutura quantitativa dos valores previstos e estimados.

Parágrafo único. Os valores atualizados na forma do artigo anterior poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas, caso constatado significativo superávit orçamentário, mesmo que no primeiro semestre do exercício em referência (2021).

Art. 21. A lei orçamentária anual – LOA, conterá dotação consignada à reserva de contingência no valor equivalente de até 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender o disposto no inciso III, do art. 5º, da lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da mesma receita consignada à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares no Código 99.999.2003.9902, em desdobrando da "reserva de contingência" para, divido de forma equitativo com os parlamentares no exercício do mandato, atender as emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentário anual, quando de sua tramitação no Poder Legislativo Municipal, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, bem como poderá atender o disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, durante a execução orçamentária.

Art. 22. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2021, conterá dispositivos para adaptar as correspondentes Receitas e Despesas aos efeitos econômicos de:

I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Município;

II - realização de receitas não previstas;

III - realização inferior, ou não realização, de receitas previstas;

IV - catástrofes de abrangência limitada;

V - alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, inclusive as decorrentes de mudança de legislação.

Art. 23. Na Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2021, serão destinados obrigatoriamente recursos para:

I – manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, de acordo com o art. 210 da Constituição Estadual combinado com o disposto no art. 60, ADCT, da Constituição Federal/88;

II – manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB, de acordo com a Lei nº. 11.494/2007.

III – atendimento da aplicação em Ações e Serviços Públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 14 de setembro de 2000, e na Lei nº. 8.107, de 05 de dezembro de 2006 e suas alterações;

IV – despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da Lei Complementar nº. 101/2000, sendo priorizada a prevalência da Despesa com Pessoal e Encargos, sob todas as outras.

V – atendimento às situações de emergência e calamidade pública do Município, nos termos da legislação pertinente.

Art. 24. O Projeto da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos, se constantes ou inclusos no Plano Plurianual 2018/2021 e se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

6

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento, constantes ou não da proposta, aqueles cuja execução financeira, até 30 de julho de 2020, ultrapassar 30% (trinta por cento) do seu custo total estimado ou, ainda, aqueles vinculados a operações de crédito já contratadas ou a Convênios, Acordos, Ajustes ou Protocolos de Intenção firmados com a União ou com o Estado.

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2021, incluirá, na previsão da receita e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de Transferências Voluntárias, também conhecidas como oriundas de convênios.

Art. 26. As emendas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), para 2021, deverão obedecer ao disposto no art. 137, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Fica vedada apresentação de quaisquer emendas que impliquem no aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação de fontes de recursos compensatórias.

§ 2º A anulação da Reserva de Contingência para atender a emendas parlamentares não poderá ser superior ao montante reservado na lei orçamentária anual para 2021 para essa finalidade específica.

Art. 27. Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes, de forma condicional.

§ 1º O Valor da Despesa de Custeio e de Investimentos dos Órgãos do Poder Executivo será estabelecido dentro de um limite de gasto considerado necessário para manter o ajuste fiscal do Município de Cabedelo.

§ 2º A alocação dos créditos orçamentários da LOA-2021 deverá ser feita diretamente à Unidade Orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, embora que, a critério dos respectivos titulares das Unidades Orçamentárias e seus responsáveis solidários, sua execução, orçamentária e financeira, sejam centralizadas no âmbito da

Secretaria Municipal de Finanças, salvo expressa delegação de poderes do Chefe do Poder Executivo.

Art. 28. Na programação da despesa, não poderão ser:

I – fixadas despesas, sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as Unidades executoras sejam instituídas legalmente;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados aqueles que complementem ações específicas;

III – incluídos recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar;

IV – consignadas dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

V – Incluídos pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública, por serviços de Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.

Art. 29. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Municipal, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para 2021 à Câmara Municipal.

Art. 30. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias ou transferidas aos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata esta seção.

Art. 31. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e as transferências de recursos do Estado e da União pela execução descentralizada das Ações de Saúde, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 32. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2021, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, considerando, ainda, o Anexo de Riscos Fiscais desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS.

Art. 33. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2021, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Para efeito de cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Legislativo, disponibilizará e encaminhará ao Poder Executivo, seu balancete mensal, até o dia 20 (vinte) do mês posterior ao de referência, para efeito de incorporação e elaboração dos relatórios obrigatórios previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Deverá acompanhar o balancete mensal do Poder Legislativo, arquivo, em formato digital, contendo as informações do balancete do mês de referência, validadas e necessárias a incorporação da Matriz de Saldo Contábeis(M.S.C) para efeito de incorporação ao arquivo das informações geradas dos balancetes dos órgãos do Poder Executivo para envio ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro(Siconfi) do Governo Federal.

Art. 35. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6

Art. 36. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, uma vez obedecido todos os procedimentos e normas da legislação em vigor, sendo, se for o caso, necessariamente precedida de ato normativo de designação legal do respectivo gestor responsável.

Art. 37. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 38. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados, processarão o Empenho da Despesa, observados os limites fixados para cada Categoria de Programação e respectivos Grupos e Categoria Econômica da Despesa, Fonte de Recursos, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa.

Art. 39. Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as Receitas Próprias, serão devidamente Classificadas e Contabilizadas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, vinculado à Secretaria das Finanças do Município, no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos, no que se refere às receitas, e, para as despesas, a respectiva licitação, se for o caso, com a Nota de Empenho, a sua liquidação e, por fim, a realização do correspondente pagamento.

Parágrafo único. Até deliberação em contrário, fica centralizado e a cargo da Secretaria das Finanças do Município, através de seu Departamento de Contabilidade e Finanças, toda a execução orçamentária e financeira das Unidades Orçamentárias vinculadas a Administração Direta do Poder Executivo, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 40. Para atendimento do disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009, a transferência de recursos ao Poder Legislativo, não poderá exceder 7% das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais arrecadadas durante o exercício de 2020.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41. A concessão ou a ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 42. O Poder Executivo considerará na estimativa da Receita Orçamentária, as medidas que venham a serem adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, bem como, as modificações constitucionais da legislação tributária municipal, estadual e nacional, obedecidos os respectivos princípios legais.

§ 1º A justificativa ou mensagem que acompanhe o Projeto de Lei de alteração da legislação tributária, em se fazendo necessário, discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração da proposta, observados os princípios constitucionais afetos ao Direito Tributário.

§ 2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual (LOA) para 2021, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

CAPITULO VII
DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 43. As despesas com Pessoal Ativo e Inativo, bem como os respectivos Encargos Sociais, dos Poderes do Município, estimadas para o exercício financeiro de 2021, observarão as normas e limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal Nº. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Na estimativa das despesas de que trata o caput deste artigo, serão consideradas ainda os valores referentes a férias, 13º salário, eventuais acréscimos legais, impactos do salário mínimo fixado

nacionalmente, revisão geral anual das remunerações e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais, considerando, também, eventuais contratações decorrentes de aprovação em Concurso Público.

Art. 44. Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1°, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas às concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral de vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, nomeações de servidores aprovados em concurso público, alterações de estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, desde que observados e obedecidos o disposto nos artigos 19, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com ênfase ao estudo de impacto orçamentário e financeiro que tais medidas poderão repercutir no equilíbrio fiscal.

Art. 45. O cumprimento do disposto nos artigos 20 e 21 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam condicionados à existência de dotação orçamentária específica para esse fim.

Parágrafo único. Na insuficiência de dotação orçamentária, poderão ser abertos créditos adicionais, mediante autorização legislativa, desde que comprovados a disponibilidade de recursos e a capacidade de pagamento do Tesouro Municipal, bastantes e suficientes à sua cobertura.

Art. 46. O disposto no § 1° do artigo 18 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo no limite da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) do Município, verificada nos últimos doze (12) meses que antecedam ao evento proposto, independente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput" deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais, específicas e complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expressa em disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria, extinta ou em fase de extinção.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 48. O Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2021, deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Vereadores, para apreciação, até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.

§ 1º Simultaneamente com o encaminhamento à sanção do Prefeito Municipal, do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o Poder Legislativo enviará cópia das emendas nele aprovadas, para serem incorporadas ao texto da Lei e de seus anexos, quando não seja possível a inserção no autógrafo elaborado pela Câmara Municipal.

§ 2º O veto do Prefeito Municipal a emenda de remanejamento ou apropriação sobrestará a movimentação do crédito orçamentário, que ficará provisoriamente consignado à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, e o Prefeito sancionará e publicará o texto da lei, levando em consideração o efeito do veto.

§ 3º Mantido o veto pela Câmara Municipal os recursos orçamentários das emendas de remanejamento ou apropriação serão consignados definitivamente à Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares, Código 99.999.2003.9902, podendo ser utilizados,

conforme o caso, como fonte de recursos orçamentários mediante créditos suplementares, ou especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

§ 4º Rejeitado o veto pela Câmara Municipal serão promulgadas as emendas e as partes do texto da lei alteradas pelas respectivas emendas, nos termos dos § 7º e § 8º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal e, a movimentação do crédito orçamentário se confirma, com alteração dos quadros orçamentários da Lei Orçamentária vigente, nos termos das emendas de remanejamento ou de apropriação aprovadas.

Art. 49. Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA), para 2021, que incidam, no sentido de reduzir ou anular dotações relativas às despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Serviços da Dívida.

Art. 50. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da sessão legislativa e se este não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2020, a Câmara dos Vereadores será de imediato convocada, extraordinariamente, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.

§ 1º Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2021, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei do Orçamento Anual (LOA), limitando-se ao duodécimo as Despesas totais, respeitadas as Despesas com Pessoal, Encargos Sociais, Serviços da Dívida e Despesas já contratadas.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 51. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD é parte integrante da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2021, especificando, para cada categoria de programação, no seu menor nível, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos.

Parágrafo único. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, será divulgado juntamente com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2021, dela sendo parte integrante.

Art. 52. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais, o Poder Legislativo e órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo, através dos instrumentos normativos emitidos previamente pelo órgão central de contabilidade e finanças, no caso, a Secretaria de Finanças do Município, bem como pela Secretaria de Controle Interno.

Art. 53. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2021, adotar medidas que visem a racionalizar e manter o equilíbrio na execução da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. Se houver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira será fixado percentual de limitação para o conjunto de outras despesas correntes e despesas de capital calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 54. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, impresso e por meios eletrônicos, o Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2021, bem como de seus respectivos e correspondentes anexos integrantes.

Art. 55. O Poder Executivo Municipal divulgará sistematicamente através do seu portal eletrônico – www.cabedelo.pb.gov.br – os Projetos de Leis das Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA), além de divulgar, diariamente, toda a execução orçamentária e financeira, através do seu Portal da Transparência, em cumprimento à Lei da Transparência.

6

Art. 56. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 13 de abril de 2020; 197º da Independência, 128º da República e 63º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

PRIORIDADES E METAS

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 1001 **1001 ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO**
Objetivo: ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO
000001 4490.51 99 100 Obras e Instalações — Fiscal

01 031 1001 **1002 INCORPORAÇÃO DE NOVOVS EQUIPAMENTOS**
Objetivo: INCORPORAÇÃO DE NOVOVS EQUIPAMENTOS
000002 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

01 031 1001 **1003 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO**
Objetivo: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO
000003 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

01 031 1001 **1004 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA TRANSPORTE RÁPIDO**
Objetivo: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA TRANSPORTE RÁPIDO
000004 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

01 122 1001 **1059 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**
Objetivo:
000006 4490.51 99 100 Obras e Instalações — Fiscal

01 031 1001 **2001 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO
000019 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal
001803 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado — Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 **2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

Objetivo:

000032 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal
000033 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
000034 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições Fiscal

04 122 2001 **2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**

Objetivo:

000039 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

04 122 2001 **2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**

Objetivo:

000044 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO

04 122 2001 **2005 MANTER AS ATIVIDADES EO GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES EO GABINETE DO VICE-PREFEITO

000057	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000058	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.030 CHEFIA DE GABINETE

04 122 2001 **2006 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**

Objetivo:

000071	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000072	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000073	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.040 PROCURADORIA GERAL

03 092 2001 **2007 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

Objetivo:

000088	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000089	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000090	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.050 CONTROLADORIA GERAL

04 122 2001 **2009 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

000118	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000119	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000120	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 **2010 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Objetivo:

000136 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal
000137 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
000138 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições Fiscal

04 122 2001 **2012 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**

Objetivo:

000148 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.070 SECRETARIA DA RECEITA

04 129 2001 **1005 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**

Objetivo:

000156 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

04 129 2001 **1006 IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRI**

Objetivo:

000159 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal

000160 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

04 129 2001 **2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**

Objetivo:

000173 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal

000174 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

000175 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS

28 843 2001 **0001 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**

Objetivo:

000176 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado — Fiscal

28 843 2001 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**

Objetivo:

000177 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado — Fiscal

28 843 2001 **0003 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**

Objetivo:

000178 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado — Fiscal

28 843 2001 **0004 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**

Objetivo:

000179 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado — Fiscal

28 843 2001 **0005 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**

Objetivo:

000180 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado — Fiscal

28 843 2001 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**

Objetivo:

000181 4690.71 99 100 Principal da Dívida Contratual Resgatado — Fiscal

04 122 2001 **2015 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**

Objetivo:

000193 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fiscal

000194 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

04 128 2001 **2016 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**

Objetivo:

000200 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1004 **1007 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS**

Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS

000202	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001988	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001989	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001990	4490.39	99	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000203	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000204	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000205	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000206	4490.51	99	152	Obras e Instalações	Fiscal
000207	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000208	4490.61	99	111	Aquisição de Imóveis	Fiscal
000209	4490.93	99	111	Indenizações e Restituições	Fiscal
001991	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições	Fiscal
001992	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições	Fiscal
001993	4490.93	99	152	Indenizações e Restituições	Fiscal

12 361 1005 **1008 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**

Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES.

001999	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000214	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000215	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002000	4490.39	99	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000216	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000217	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000218	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000219	4490.51	99	152	Obras e Instalações	Fiscal
000220	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000221	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000222	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000223	4490.52	99	152	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000224	4490.92	99	111	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
000225	4490.93	99	111	Indenizações e Restituições	Fiscal
002001	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições	Fiscal
002002	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições	Fiscal
002003	4490.93	99	152	Indenizações e Restituições	Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 **1009 CONSTRUIUR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS**

Objetivo: CONSTRUIUR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS

002009	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
002010	4490.39	99	152	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000235	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000236	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000237	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000238	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000239	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000240	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002011	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições	Fiscal
002012	4490.93	99	112	Indenizações e Restituições	Fiscal
002013	4490.93	99	152	Indenizações e Restituições	Fiscal

12 361 1007 **1010 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

Objetivo: Ampliar o uso da informatica e das novas linguagens de comunicação no processo de aprendizagem

000246	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000247	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000248	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000249	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000250	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 361 1005 **1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

000251	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000252	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000253	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 361 1005 **1012 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**

Objetivo:

000254	4490.61	99	111	Aquisição de Imóveis	Fiscal
000255	4490.61	99	112	Aquisição de Imóveis	Fiscal
000256	4490.61	99	112	Aquisição de Imóveis	Fiscal
000257	4490.93	99	111	Indenizações e Restituições	Fiscal

12 366 1002 **2018 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Objetivo:

000267	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000268	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000269	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 122 2001 **2019 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**

Objetivo:

000285	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000286	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000287	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000288	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000289	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000290	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000291	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000292	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000293	4490.93	99	111	Indenizações e Restituições	Fiscal

12 122 1003 **2021 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Objetivo:

000304	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 365 1004 **2022 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**

Objetivo:

000318	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000319	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000320	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000321	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000322	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000323	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000324	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000325	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 365 1004 **2023 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL**

Objetivo:

000338	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000339	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000340	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 365 1004 **2024 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Objetivo: Fortalecer a politica de entrega de materiais didáticos.

000347	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000348	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000349	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 361 1005 **2025 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PI**

Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE

000353	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 361 1005 **2027 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**

Objetivo:

000367	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 **2028 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**

Objetivo:

000389	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000390	4490.39	99	112	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000391	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000392	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000393	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000394	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000395	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000396	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 361 1005 **2029 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)**

Objetivo:

000409	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000410	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal

12 361 1045 **2031 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**

Objetivo:

000416	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 361 1006 **2035 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**

Objetivo:

000426	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000427	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 367 1008 **2036 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

Objetivo:

000433	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000434	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000435	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000436	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000437	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 367 1008 **2037 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICI**

Objetivo:

000438	4490.39	99	111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000439	4490.51	99	111	Obras e Instalações	Fiscal
000440	4490.51	99	112	Obras e Instalações	Fiscal
000441	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000442	4490.52	99	112	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 361 1005 **2038 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Objetivo: Prover políticas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins

000448	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

12 361 1005 **2039 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**

Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.

000454	4490.52	99	111	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.100 SECRETARIA DE TURISMO

15 451 1040 **1013 EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE**

Objetivo:

000460	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000461	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
000462	4490.51	99	151(	Obras e Instalações	Fiscal
002061	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

23 122 2001 **2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO**

Objetivo:

000476	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000477	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000478	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

23 695 1040 **2041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL**

Objetivo: REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS FESTIVAIS E EVENTOS TURÍSTICOS

000488	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000489	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
000490	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000491	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal

23 695 1040 **2166 PROMOVER O TURISMO LOCAL**

Objetivo: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS CRIATIVOS

000510	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1010 **1014 PROJETO TENDAS CULTURAL**
Objetivo: PROJETO TENDAS CULTURAL
000511 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
000512 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal

13 392 1010 **2044 APOIAR A ESCOLA DE BALLET MUNICIPAL DE CABEDELO**
Objetivo: Manter e melhorar o incentivo ao Ballet Municipal
000520 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
000521 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

13 392 1010 **2045 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTIC**
Objetivo:
000526 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
000527 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

13 392 1010 **2046 AMPLIAR E MODERNIZAR O ACERVO E INFRAESTRUTURA DE BIBLIOTECA PÚBLI**
Objetivo: Ampliar o atendimento a populaçlão atraves do Programa de Biblioteca Itinerante e afins
000531 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
000532 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

13 391 1039 **2047 APOIAR A FORTALEZA DE SANTA CATARINA**
Objetivo:
000535 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal

13 392 1010 **2048 MANTER O PROGRAMA DE APOIO AS ATIVID. DE MÚSICA, FESTIVAIS, BANDAS, CO**
Objetivo: APOIAR E INCENTIVAR OS GRUPOS FOLCLÓRIOS, TRADICIONALISTAS, CORAIS, TEATRO E OUTROS GRUPOS QUE PROMOVAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO.
000544 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

13 392 1010 **2049 APOIAR A ARTE E CULTURA POPULAR**
Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS DE CABEDELO.
000553 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
000554 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

13 392 1010 **2050 IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS PARA O ARTESANATO**
Objetivo: APOIAR E DAR INCENTIVO AOS ARTESÃOS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES
000558 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
000559 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal
000560 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

13 392 1010 **2051 INCENTIVAR A PRÁTICA E ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULOS E GRUPOS TEATRAIS**
Objetivo: Incentivar a Incenação da Paixão de Cristo, bem como apoio aos demais grupos teatrais.
000567 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

13 392 1010 **2052 MANTER PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL A CULTURA - COMINC**
Objetivo: REVISAR A LEI DE INCENTIVO A CULTURA Pe ALFREDO BARBOSA, ATUALIZANDO-A AOS TEMPOS ATUAIS
000571 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1010 **2053 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA

000583	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
000584	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
000585	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000586	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

13 122 1003 **2054 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Objetivo:

000591	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

13 122 1045 **2055 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Objetivo:

000598	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

13 392 1045 **2056 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓ**

Objetivo: Valorizar a Cultura em seus aspectos históricos, artísticos e flocolricos de Cabedelo e buscar parceiras para preservação do Patrimônio histório de Cabedelo.

000602	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

13 392 1010 **2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**

Objetivo:

000615	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
000616	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
000617	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000618	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000619	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

13 392 1010 **2176 MANUTENÇÃO DO PROJETO TENDA CULTURAL**

Objetivo:

002077	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 2037 **1060 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SO(**
Objetivo:

000620	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000621	4490.51	99	131	Obras e Instalações	Seguridade
002090	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal
002092	4490.93	99	131	Indenizações e Restituições	Fiscal

08 244 2037 **2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**
Objetivo: SERVIÇO PARA ATENDIMENTO DO ACESSUAS TRABALHO.

000632	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000633	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 122 2001 **2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

000647	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
000648	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000649	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 2037 **2059 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**
Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

000664	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000665	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 122 2001 **2061 MANTER O CONSELHO TUTELAR**
Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares

000673	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000674	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 2037 **2062 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**
Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA

000681	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000682	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 2037 **2063 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Objetivo:

000699	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000700	4490.51	99	131	Obras e Instalações	Seguridade
000701	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000702	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 2037 **2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPEXIDADE**
Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DO CENTRO POP E CREAS

000720	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000721	4490.51	99	131	Obras e Instalações	Seguridade
000722	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000723	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000724	4490.52	99	152	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 2037 **2065 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**
Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

000735	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000736	4490.51	99	131	Obras e Instalações	Seguridade
000737	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000738	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 2037 **2066 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GI**
Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICO

000754	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000755	4490.51	99	131	Obras e Instalações	Seguridade
000756	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000757	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000758	4490.52	99	152	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 2037 **2067 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

000771	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000772	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 122 2001 **2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS

000781	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 242 1022 **2069 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
Objetivo: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

000788	4450.42	99	100	Auxílios	Seguridade
000789	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 2037 **2070 MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS / IGD SUAS**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS / IGD SUAS

000798	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
000799	4490.52	99	131	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 1022 **2168 BANCO DE ALIMENTOS**
Objetivo:

000813	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000814	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 244 1022 **2169 RESTAURANTE POPULAR**
Objetivo:

000820	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Seguridade
000821	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

08 241 1022 **2171 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**
Objetivo:

000828	4450.42	99	100	Auxílios	Seguridade
000829	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 1022 **2172 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**

Objetivo:

000836	4450.42	99	100	Auxílios	Seguridade
000837	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

08 244 1022 **2072 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHER**
Objetivo:
000843 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

08 244 1022 **2073 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULI**
Objetivo:
000856 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
000857 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições Fiscal

08 244 1022 **2075 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA**
Objetivo:
000875 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
000876 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

08 244 1022 **2076 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**
Objetivo:
000881 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

08 244 1022 **2077 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHI**
Objetivo: Manter, Melhorar e Ampliar o Apoio ao Projeto Ondinas de Cabedelo, Projeto Maria Empreendedora e afins.
000889 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

08 244 1022 **2078 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**
Objetivo:
000903 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

08 122 1022 **2079 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**
Objetivo:
000912 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

08 244 1022 **2080 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**
Objetivo: Manter, melhorar e ampliar a ações do Projeto Mulher Saudável e afins.
000921 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

08 244 1022 **2081 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**
Objetivo:
000930 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

08 244 1022 **2082 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**
Objetivo:
000939 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

08 244 1022 **2083 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**
Objetivo:
000948 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.140 SECRETARIA DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

04 122 2001 **2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCPUÇÃO DO**

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCPUÇÃO DO SOLO

000960 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

000961 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições Fiscal

15 122 2001 **2085 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

Objetivo: .

000968 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal

000969 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

06 122 2023 **1018 CONSTRUIR O QUARTEL DA GUARDA MUNICIPAL**

Objetivo:

000972	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
000973	4490.51	99	151(	Obras e Instalações	Fiscal
000974	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000975	4490.52	99	151(	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000976	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal

06 122 2001 **1019 REAPARELHAR A GUARDA MUNICIPAL**

Objetivo:

000980	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000981	4490.52	99	151(	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

06 181 2023 **1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo:

000982	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

06 122 2001 **2087 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE SEGURANÇA**

Objetivo:

001009	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001010	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001011	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001012	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

06 122 2023 **2089 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**

Objetivo: Apoiar os jovens dependente químico, buscando parcerias com Instituições Estaduais e Filantrópicas

001024	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

06 122 2023 **2090 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**

Objetivo:

001035	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001036	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

06 542 2023 **2173 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETROS E DE SISTEMA DE MONITORAME!**

Objetivo: OBTER INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL DE QUALQUER ANORMALIDAD DE DENÔMENOS DE ORIGEM NATURAL

001041	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001042	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO

04 122 2001 **1020 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**

Objetivo: .

001054	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001055	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001056	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001057	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

16 482 1021 **1021 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**

Objetivo: Buscar apoio em Programas do Governo Federal que possam ampliar o número de Casas Construídas para a população em geral, bem como, Ampliar o programa HABITA Cabedelo, para o nosso Servidor Vviver Melhor.

001060	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001061	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001062	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001063	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001064	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001065	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal
001066	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições	Fiscal

16 482 1021 **1022 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**

Objetivo:

001068	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001069	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001070	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal
001071	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições	Fiscal

15 451 1041 **1036 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**

Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, ENTORNO DO PORTO DE CABEDELO, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

001076	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001077	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001078	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001079	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001080	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001081	4490.92	99	151	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001082	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal
002187	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições	Fiscal

15 451 1040 **1049 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**

Objetivo:

001084	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001085	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001086	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001087	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO

15 451 1040 **2043 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**

Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ

001092	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001093	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001094	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001095	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001096	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal
002191	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições	Fiscal

11 331 2001 **2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLAN**

Objetivo: Manter e desenvolver a política habitacional do município.

001108	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001109	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001110	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

16 451 1036 **2092 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**

Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

001111	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001112	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal
001113	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 2022 **1023 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESP(**

Objetivo:

001120 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
001121 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
001122 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições Fiscal

27 812 2022 **1024 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**

Objetivo:

001123 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal
001124 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
001125 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal
001126 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
001127 4490.52 99 151 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
001128 4490.61 99 100 Aquisição de Imóveis Fiscal

27 812 1048 **1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**

Objetivo:

001130 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
001131 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal
001132 4490.61 99 100 Aquisição de Imóveis Fiscal

27 812 1048 **1061 REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE DA SOCIEDADE DE AÇ**

Objetivo: REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE DA SOCIEDADE DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE JACARÉ

002331 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal

27 812 2022 **2093 INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES**

Objetivo:

001136 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

27 122 2022 **2094 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo:

001149 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
001150 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
001151 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições Fiscal

27 812 2022 **2098 ESTRUTURAR, AMPLIAR E MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DESPORTO**

Objetivo:

001168 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

04 812 2022 **2099 IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo: MONTAR ACADEMIA AO AR LIVRE E DEMAIS PROGRAMAS VOLTADO AO ESPORTE E LAZER (NATAÇÃO)

001172 4490.52 99 151 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

27 812 2022 **2100 REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**

Objetivo:

001182 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 2022 **2101 MANTER OS PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

Objetivo: AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL NA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA VOLTADA PARA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

001186 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

27 812 2022 **2103 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUAI**

Objetivo: RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE

001196 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal
001197 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
001198 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal
001199 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
001200 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições Fiscal

27 812 2022 **2161 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS**

Objetivo:

001212 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE

04 122 2001 **1063 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BAÚ**

Objetivo:

002335 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

04 122 2001 **2104 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte

001254 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

001255 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições — Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS

11 334 1017 **1026 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Objetivo:

001260	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001261	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

11 334 1017 **2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

Objetivo: Criar o Sistema Muncipal de Emprego SIME em Cabedelo

001271	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

23 122 2001 **2106 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**

Objetivo: Manter as atividades da secretaria

001286	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001287	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL

04 131 2001 **2108 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Objetivo:

001302	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001303	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

04 131 1042 **2109 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO**

Objetivo:

002234	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA

18 541 1025 **1027 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**

Objetivo:

001308 4490.51 99 100 Obras e Instalações — Fiscal

18 541 1029 **1028 EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**

Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade

001313 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fiscal
001314 4490.51 99 100 Obras e Instalações — Fiscal
001315 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

23 691 1041 **1029 CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL**

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL DESTINADOS A PESCADORES DO MUNICÍPIO

001317 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fiscal
001318 4490.51 99 100 Obras e Instalações — Fiscal

18 605 1038 **1030 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO PI**

Objetivo: Projeto Marisqueiras

001323 4490.51 99 100 Obras e Instalações — Fiscal
001324 4490.51 99 151 Obras e Instalações — Fiscal
001325 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal
001326 4490.52 99 151 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal
001327 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições — Fiscal
001328 4490.93 99 151 Indenizações e Restituições — Fiscal

11 334 1017 **2110 APOIAR AS ATIVIDADES LIGADAS A PESCA E AQUICULTURA**

Objetivo:

001335 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

11 334 1017 **2111 MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES**

Objetivo: MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES

001343 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

04 122 2001 **2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA**

Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura

001357 4490.51 99 100 Obras e Instalações — Fiscal
001358 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal
001359 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições — Fiscal

18 541 1025 **2113 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**

Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.

001363 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fiscal
001364 4490.51 99 100 Obras e Instalações — Fiscal
001365 4490.51 99 151 Obras e Instalações — Fiscal
001366 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

18 542 1028 **2114 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município

001371 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos — Esfera

02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA

18 542 1028 **2115 MANTER COLETA SELETIVA**

Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.

001377 4490.51 99 100 Obras e Instalações — Fiscal
001378 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

18 542 1027 **2116 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

Objetivo:

001383 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

18 542 1027 **2117 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.

001388 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

18 543 1025 **2118 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEG**

Objetivo:

001393 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — Fiscal
001394 4490.51 99 100 Obras e Instalações — Fiscal

18 542 2001 **2136 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIEN**

Objetivo:

001407 4490.51 99 100 Obras e Instalações — Fiscal
001408 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente — Fiscal

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1041 **1040 PAVIMENTAR, RECAPEAR, CALÇAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO**

Objetivo: PAVIMENTAR, RECAPEAR, CALÇAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO

001450	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001451	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001452	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
002277	4490.51	99	199	Obras e Instalações	Fiscal
001453	4490.92	99	100	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal
001454	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

15 451 1041 **1041 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**

Objetivo:

001458	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001459	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001460	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001461	4490.93	99	151	Indenizações e Restituições	Fiscal

15 451 1021 **1042 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**

Objetivo:

001462	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001463	4490.39	99	151	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001464	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001465	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal

23 691 1038 **1043 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**

Objetivo:

001467	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001468	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001469	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal
001470	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

23 691 1040 **1044 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**

Objetivo:

001472	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001473	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001474	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal
001475	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

04 122 1036 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Objetivo:

001477	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001478	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001479	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal
001480	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

26 451 1041 **1046 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMA**

Objetivo:

001484	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001485	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001486	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

26 783 1049 **1047 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**

Objetivo:

001490 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
001491 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

26 782 1041 **1048 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENAS(**

Objetivo: Cria um Centro de Atendimento aos Taxistas de Cabedelo

001495 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal
001496 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
001497 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições Fiscal

15 451 1040 **1050 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**

Objetivo:

001499 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal
001500 4490.39 99 151 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal
001501 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
001502 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal

15 452 1036 **1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇA**

Objetivo:

001506 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal
001507 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
001508 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal
001509 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
001510 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições Fiscal

15 122 2001 **2120 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**

Objetivo:

001519 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
001520 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
001521 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições Fiscal

15 122 2001 **2121 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura

001533 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal
001534 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
001535 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
001536 4490.61 99 100 Aquisição de Imóveis Fiscal
001537 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições Fiscal

15 452 1030 **2122 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

001542 4490.39 99 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal
001543 4490.51 99 100 Obras e Instalações Fiscal
001544 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1030 **2124 CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS**

Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS

001548	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001549	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
002249	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

15 452 1028 **2125 MANTER A LIMPEZA URBANA**

Objetivo:

001555	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

15 541 1040 **2126 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**

Objetivo:

001560	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001561	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001562	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001563	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal

15 451 1040 **2127 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**

Objetivo:

001565	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001566	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001567	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal

15 452 1038 **2128 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**

Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

001571	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001572	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal

23 692 1038 **2159 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**

Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES

001578	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001579	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001580	4490.51	99	151	Obras e Instalações	Fiscal
001581	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
002261	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO

23 332 2001 **2129 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**

Objetivo: Fortalecer a ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins

001593 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

04 122 2001 **2133 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**

Objetivo:

001617	4490.39	99	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal
001618	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001619	4490.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal
001620	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal
001621	4590.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal

15 451 1031 **2134 IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**

Objetivo:

002329	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal
001626	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

15 122 2001 **2135 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

Objetivo:

001632	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

06 181 1031 **2180 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

Objetivo:

001601	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
001602	4490.52	99	151	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO

03 092 2001 **2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC**

Objetivo:

001644 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal
001645 4490.93 99 100 Indenizações e Restituições Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 1024 **2131 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM**

Objetivo:

001647 4450.42 99 100 Auxílios Fiscal

08 243 1024 **2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**

Objetivo:

001652 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

02.290 COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CABEDELO

06 182 2023 **2086 PROMOVER AÇÕES DA DEFESA CIVIL**

Objetivo:

000996 4490.51 99 151 Obras e Instalações Fiscal

000997 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

06 128 2023 **2088 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL**

Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.

001019 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

06 182 2023 **2174 MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS A VÍTIMAS DE DESASTRES**

Objetivo: ASSISTIR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, AS PESSOAS VÍTIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E/OU TECNOLÓGICOS

001049 4490.52 99 100 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

001050 4490.52 99 151 Equipamentos e Material Permanente Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

02.300 PROCON / CABEDELO

14 122 2001 **1067 Reforma e Ampliação do Prédio do PROCON**

Objetivo:

001278	4490.51	99	100	Obras e Instalações	Fiscal

14 122 2001 **2008 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON**

Objetivo: Dá sequência a proteção e defesa do consumidor de Cabedelo, através das atividades desenvolvidas pelo PROCON

000103	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal
000104	4490.93	99	100	Indenizações e Restituições	Fiscal
000105	4590.61	99	100	Aquisição de Imóveis	Fiscal

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1047 **1053 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

001657	4490.39	99	121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
001658	4490.39	99	122	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
001659	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001660	4490.51	99	122	Obras e Instalações	Seguridade
001661	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001662	4490.52	99	122	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001663	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis	Seguridade
001664	4490.61	99	122	Aquisição de Imóveis	Seguridade
001665	4490.92	99	121	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
001666	4490.92	99	122	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade

10 302 1047 **1055 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS**
Objetivo: Atender a necessidade da população municipal.

001669	4490.39	99	121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
001670	4490.39	99	121	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade
001671	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001672	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001673	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001674	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade
001675	4490.92	99	121	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade
001676	4490.92	99	121	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade

10 122 1047 **1062 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo:

002333	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

10 301 1047 **1064 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**
Objetivo:

002337	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade

10 301 1047 **1065 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER

002341	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade

10 301 1047 **1066 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA

002343	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade

10 122 1046 **2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Objetivo:

001693	4490.51	99	121	Obras e Instalações	Seguridade
001694	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

10 122 1003 **2138 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Objetivo:

001699	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos | Esfera

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 1013 **2139 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Objetivo:

001717	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade
001718	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade
001719	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade
001720	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade
001721	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis		Seguridade
001722	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis		Seguridade

10 305 1013 **2140 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE**

Objetivo:

001732	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade

10 301 1046 **2141 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS**

Objetivo: Atender a necessidade da população

001745	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade
001746	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade
001747	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis		Seguridade

10 302 1014 **2142 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Objetivo:

001769	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade
001770	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade
001771	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade
001772	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade
001773	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis		Seguridade
001774	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis		Seguridade

10 304 1013 **2143 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Objetivo:

001790	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade
001791	4490.52	99	100	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade
001792	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade

10 301 1015 **2147 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**

Objetivo:

001823	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade
001824	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade

10 301 1015 **2148 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB**

Objetivo:

001849	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade
001850	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade
001851	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade
001852	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade
001853	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis		Seguridade
001854	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis		Seguridade

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1046 **2149 MANTER A GESTÃO DO SUS**

Objetivo:

001863	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade
001864	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade
001865	4490.61	99	121	Aquisição de Imóveis		Seguridade

10 302 1014 **2150 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO**

Objetivo:

001875	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade

10 301 1015 **2151 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS**

Objetivo:

001882	4490.51	99	121	Obras e Instalações		Seguridade
001883	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade

10 302 1014 **2152 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN**

Objetivo:

001890	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade

10 122 1013 **2153 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**

Objetivo:

001898	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade
001899	4490.92	99	121	Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade

10 301 1015 **2154 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**

Objetivo:

001907	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade
001908	4490.92	99	121	Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade

10 122 1047 **2158 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

Objetivo: Aquisição de Veículos para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde

001911	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade
001912	4490.52	99	121	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera

04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO

09 122 2002 **1054 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC**

Objetivo:

001922 4490.51 99 142 Obras e Instalações Seguridade

09 122 2002 **2157 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS**

Objetivo:

001938 4490.39 99 142 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Seguridade

001939 4490.52 99 142 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de abril de 2020 as 13:46:35

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 1001 **1001 ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO**
Objetivo: ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO

01 031 1001 **1002 INCORPORAÇÃO DE NOVOVS EQUIPAMENTOS**
Objetivo: INCORPORAÇÃO DE NOVOVS EQUIPAMENTOS

01 031 1001 **1003 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO**
Objetivo: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO

01 031 1001 **1004 AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA TRANSPORTE RÁPIDO**
Objetivo: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA TRANSPORTE RÁPIDO

01 122 1001 **1059 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO**
Objetivo:

01 031 1001 **2001 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 **2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**
Objetivo:

04 122 2001 **2003 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA JUNTA MILITAR**
Objetivo:

04 122 2001 **2004 MANTER AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL**
Objetivo:

02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO

04 122 2001 **2005 MANTER AS ATIVIDADES EO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES EO GABINETE DO VICE-PREFEITO

02.030 CHEFIA DE GABINETE

04 122 2001 **2006 MANTER AS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE**
Objetivo:

02.040 PROCURADORIA GERAL

03 843 2001 **0007 AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)**
Objetivo: AMORTIZAR DÍVIDAS - SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS)

03 092 2001 **2007 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
Objetivo:

02.050 CONTROLADORIA GERAL

04 122 2001 **2009 MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 **2010 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Objetivo:

02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 128 2001 **2011 PROMOVER CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**
Objetivo:

04 122 2001 **2012 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**
Objetivo:

04 128 2024 **2013 APOIO A CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNIC. DE CABEDELO**
Objetivo:

02.070 SECRETARIA DA RECEITA

04 129 2001 **1005 PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**
Objetivo:

04 129 2001 **1006 IMPLANTAR O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRI**
Objetivo:

04 129 2001 **2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA**
Objetivo:

02.080 SECRETARIA DAS FINANÇAS

28 843 2001 **0001 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME GERAL - INSS**
Objetivo:

28 843 2001 **0002 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - REGIME PRÓPRIO - IPSEMC**
Objetivo:

28 843 2001 **0003 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A ENERGISA**
Objetivo:

28 843 2001 **0004 AMORTIZAR AS DÍVIDAS - DEMAIS CONTRIBUIÇÕES - PASEP**
Objetivo:

28 843 2001 **0005 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA**
Objetivo:

28 843 2001 **0006 AMORTIZAR A DÍVIDA JUNTO AO IBAMA**
Objetivo:

04 122 2001 **2015 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS**
Objetivo:

04 128 2001 **2016 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA**
Objetivo:

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1004 **1007 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS**
Objetivo: CONSTRUIR, REFORMAR E/OU AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS

12 361 1005 **1008 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES**
Objetivo: CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES.

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 **1009 CONSTRUIUR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS**
Objetivo: CONSTRUIUR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS

12 361 1007 **1010 IMPLANTAR LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Objetivo: Ampliar o uso da informatica e das novas linguagens de comunicação no processo de aprendizagem

12 361 1005 **1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

12 361 1005 **1012 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO**
Objetivo:

12 366 1002 **2018 IMPLEMENTAR, IMPLANTAR, MANTER EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
Objetivo:

12 122 2001 **2019 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCACAO**
Objetivo:

12 128 1002 **2020 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.**
Objetivo:

12 122 1003 **2021 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Objetivo:

12 365 1004 **2022 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO**
Objetivo:

12 365 1004 **2023 PROMOVER A FORMAÇÃO CONT. DOS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFANTIL**
Objetivo:

12 365 1004 **2024 ADQUIRIR MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Objetivo: Fortalecer a politica de entrega de materiais didáticos.

12 361 1005 **2025 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PI**
Objetivo: GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NAS ESCOLAS - PDDE

12 361 1005 **2026 MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRI**
Objetivo: MANTER O DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)

12 361 1005 **2027 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO**
Objetivo:

12 361 1005 **2028 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)**
Objetivo:

12 361 1005 **2029 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)**
Objetivo:

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1045 **2031 MANTER PROGRAMA ARTE NA ESCOLA**
Objetivo:

12 361 1006 **2034 ADQUIRIR FARDAMENTO E KIT ESCOLAR**
Objetivo:

12 361 1006 **2035 MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA/PNAE)**
Objetivo:

12 367 1008 **2036 ADPTAR AS UNIDADES ESCOLARES PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**
Objetivo:

12 367 1008 **2037 CONSTRUIR E EQUIPAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICI**
Objetivo:

12 361 1005 **2038 PROMOVER A EDUCAÇÃO INCLUSIVA**
Objetivo: Prover políticas de inclusão digital de educandos com deficiência e afins

12 361 1005 **2039 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**
Objetivo: Contribuir para um clima de respeito e paz nas escolas.

02.100 SECRETARIA DE TURISMO

15 451 1040 **1013 EXECUTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE**
Objetivo:

23 122 2001 **2040 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO**
Objetivo:

23 695 1040 **2041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL**
Objetivo: REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS FESTIVAIS E EVENTOS TURÍSTICOS

23 695 1040 **2042 INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DOS GUIAS DE TURISMO**
Objetivo: Incentivar a Capacitação dos Guias de Turismo, de acordo com as necessidades de segmento do setor.

23 695 1040 **2165 INOVAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA**
Objetivo:

23 695 1040 **2166 PROMOVER O TURISMO LOCAL**
Objetivo: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS CRIATIVOS

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1010 **1014 PROJETO TENDAS CULTURAL**
Objetivo: PROJETO TENDAS CULTURAL

13 392 1010 **2044 APOIAR A ESCOLA DE BALLET MUNICIPAL DE CABEDELO**
Objetivo: Manter e melhorar o incentivo ao Ballet Municipal

13 392 1010 **2045 MANUTENÇÃO E/OU CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO TÍPICA E CARACTERÍSTIC**
Objetivo:

02.110 SECRETARIA DE CULTURA

13 392 1010 **2046 AMPLIAR E MODERNIZAR O ACERVO E INFRAESTRUTURA DE BIBLIOTECA PÚBLI**
Objetivo: Ampliar o atendimento a populaçlão atraves do Programa de Biblioteca Itinerante e afins

13 391 1039 **2047 APOIAR A FORTALEZA DE SANTA CATARINA**
Objetivo:

13 392 1010 **2048 MANTER O PROGRAMA DE APOIO AS ATIVID. DE MÚSICA, FESTIVAIS, BANDAS, CO**
Objetivo: APOIAR E INCENTIVAR OS GRUPOS FOLCLÓRIOS, TRADICIONALISTAS, CORAIS, TEATRO E OUTROS GRUPOS QUE PROMOVAM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO.

13 392 1010 **2049 APOIAR A ARTE E CULTURA POPULAR**
Objetivo: VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓRICOS DE CABEDELO.

13 392 1010 **2050 IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS PARA O ARTESANATO**
Objetivo: APOIAR E DAR INCENTIVO AOS ARTESÃOS PARA REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

13 392 1010 **2051 INCENTIVAR A PRÁTICA E ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULOS E GRUPOS TEATRAIS**
Objetivo: Incentivar a Incenação da Paixão de Cristo, bem como apoio aos demais grupos teatrais.

13 392 1010 **2052 MANTER PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL A CULTURA - COMINC**
Objetivo: REVISAR A LEI DE INCENTIVO A CULTURA Pe ALFREDO BARBOSA, ATUALIZANDO-A AOS TEMPOS ATUAIS

13 392 1010 **2053 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA

13 122 1003 **2054 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**
Objetivo:

13 122 1045 **2055 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**
Objetivo:

13 392 1045 **2056 VALORIZAR A CULTURA EM SEUS ASPECTOS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS E FOLCLÓ**
Objetivo: Valorizar a Cultura em seus aspectos históricos, artísticos e flocolricos de Cabedelo e buscar parceiras para preservação do Patrimônio histório de Cabedelo.

13 392 1010 **2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL**
Objetivo:

13 392 1010 **2176 MANUTENÇÃO DO PROJETO TENDA CULTURAL**
Objetivo:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 2037 **1060 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SO**
Objetivo:

08 244 2037 **2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA**
Objetivo: SERVIÇO PARA ATENDIMENTO DO ACESSUAS TRABALHO.

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 122 2001 **2058 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
Objetivo: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 2037 **2059 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ**
Objetivo: PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

08 122 2001 **2061 MANTER O CONSELHO TUTELAR**
Objetivo: Fortalecer o apoio as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares

08 244 2037 **2062 PROGRAMA BPC NA ESCOLA**
Objetivo: PROGRAMA BPC NA ESCOLA

08 244 2037 **2063 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Objetivo:

08 244 2037 **2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPEXIDADE**
Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DO CENTRO POP E CREAS

08 244 2037 **2065 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**
Objetivo: ATENDER SERVIÇOS DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 244 2037 **2066 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF DA GI**
Objetivo: GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / IGD - PBF E CADUNICO

08 244 2037 **2067 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
Objetivo: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

08 122 2001 **2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS**
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS

08 242 1022 **2069 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
Objetivo: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08 244 2037 **2070 MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS / IGD SUAS**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS / IGD SUAS

08 244 2037 **2071 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**
Objetivo: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

08 244 1022 **2168 BANCO DE ALIMENTOS**
Objetivo:

08 244 1022 **2169 RESTAURANTE POPULAR**
Objetivo:

08 241 1022 **2171 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**
Objetivo:

08 244 1022 **2172 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS**
Objetivo:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 2038 **2177 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR CABEDELO**
Objetivo:

08 244 2177 **2178 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMLIA ACOLHEDORA**
Objetivo:

02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

08 244 1022 **2072 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHER**
Objetivo:

08 244 1022 **2073 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULH**
Objetivo:

08 244 1022 **2074 MANTER AS ATIVIDADES COMUNITÁRIA VOLTADAS PARA AS MULHERES**
Objetivo:

08 244 1022 **2075 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA**
Objetivo:

08 244 1022 **2076 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**
Objetivo:

08 244 1022 **2077 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VOLTADA PARA MULHI**
Objetivo: Manter, Melhorar e Ampliar o Apoio ao Projeto Ondinas de Cabedelo, Projeto Maria Empreendedora e afins.

08 244 1022 **2078 MANTER PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**
Objetivo:

08 122 1022 **2079 MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AS MULHERES**
Objetivo:

08 244 1022 **2080 MANTER PROGRAMAS PREVENTIVOS VOLTADOS PARA A SAÚDE DA MULHER**
Objetivo: Manter, melhorar e ampliar a ações do Projeto Mulher Saudável e afins.

08 244 1022 **2081 MANTER O PROGRAMA VOLTADO PARA MULHERES GESTANTES**
Objetivo:

08 244 1022 **2082 MANTER PROJETO VOLTADO A IGUALDADE E AOS DIREITOS DAS MULHERES**
Objetivo:

08 244 1022 **2083 MANTER PROJETO MULHER, ARTES, POLÍTICAS E EDUCAÇÃO**
Objetivo:

02.140 SECRETARIA DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

04 122 2001 **2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCPUÇÃO DO**
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE DE USO E OCPUÇÃO DO SOLO

02.140 SECRETARIA DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

15 122 2001 **2085 MANTER AS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
Objetivo: .

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

06 122 2023 **1017 ADQUIRIR FARDAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CABEDELO**
Objetivo:

06 122 2023 **1018 CONSTRUIR O QUARTEL DA GUARDA MUNICIPAL**
Objetivo:

06 122 2001 **1019 REAPARELHAR A GUARDA MUNICIPAL**
Objetivo:

06 181 2023 **1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo:

06 122 2001 **2087 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE SEGURANÇA**
Objetivo:

06 122 2023 **2089 MANTER O PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E A VIOLÊNCIA**
Objetivo: Apoiar os jovens dependente químico, buscando parcerias com Instituições Estaduais e Filantrópicas

06 122 2023 **2090 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUNSEP**
Objetivo:

06 542 2023 **2173 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DE PLUVIÔMETROS E DE SISTEMA DE MONITORAME**
Objetivo: OBTER INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL DE QUALQUER ANORMALIDAD DE DENÔMENOS DE ORIGEM NATURAL

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO

04 122 2001 **1020 DESENVOLVER PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**
Objetivo: .

16 482 1021 **1021 CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES**
Objetivo: Buscar apoio em Programas do Governo Federal que possam ampliar o número de Casas Construídas para a população em geral, bem como, Ampliar o programa HABITA Cabedelo, para o nosso Servidor Vviver Melhor.

16 482 1021 **1022 RECONSTRUÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE HABITAÇÕES POPULARES**
Objetivo:

15 451 1041 **1036 REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO**
Objetivo: REALIZAR DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERMARES, ENTORNO DO PORTO DE CABEDELO, PRAIA DO POÇO E DEMAIS LOCALIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

15 451 1040 **1049 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA**
Objetivo:

15 451 1040 **2043 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ**
Objetivo: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO

11 331 2001 **2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.MUNICIPAL DE PLAN**
Objetivo: Manter e desenvolver a política habitacional do município.

16 451 1036 **2092 DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**
Objetivo: ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, COMO TAMBÉM, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

16 482 1021 **2175 APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DO CARTÃO REFORMA**
Objetivo: MANTER E AMPLIAR A REFORMA DE CASAS PARA PESSOAS CARENTES, BEM COMO IMPLANTAR O PROGRAMA CARTÃO REFORMA DO GOVERNO FEDERAL

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 2022 **1023 CONSTRUIR, MANTER E REFORMAR EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E PARADESP(**
Objetivo:

27 812 2022 **1024 CONSTRUIR CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL**
Objetivo:

27 812 1048 **1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES**
Objetivo:

27 812 1048 **1061 REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE DA SOCIEDADE DE AÇ**
Objetivo: REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE DA SOCIEDADE DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE JACARÉ

27 812 2022 **2093 INCENTIVAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESPORTES ESCOLARES**
Objetivo:

27 122 2022 **2094 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**
Objetivo:

27 812 2022 **2095 REALIZAR JOGOS ESCOLARES E PARAESOLARES**
Objetivo:

27 812 2022 **2096 SUBSIDIAR OS CLUBES DE DESPORTO DO MUNICÍPIO**
Objetivo: APOIAR E INCENTIVAR OS CLUBES DE ESPORTE AMADORES DO MUNICÍPIO

27 122 2022 **2097 REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**
Objetivo:

27 812 2022 **2098 ESTRUTURAR, AMPLIAR E MANTER A ESCOLINHA MUNICIPAL DE DESPORTO**
Objetivo:

04 812 2022 **2099 IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**
Objetivo: MONTAR ACADEMIA AO AR LIVRE E DEMAIS PROGRAMAS VOLTADO AO ESPORTE E LAZER (NATAÇÃO)

27 812 2022 **2100 REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS**
Objetivo:

Classificação Institucional Funcinal Programática

02.170 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

27 812 2022 **2101 MANTER OS PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**
Objetivo: AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL NA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA VOLTADA PARA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

27 128 2022 **2102 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA**
Objetivo:

27 812 2022 **2103 RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUAI**
Objetivo: RECUPERAR E MANTER O GINASIO POLIESPORTIVO, CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE

27 812 2022 **2161 DESENVOLVER E APOIAR ESPORTE NÁUTICO E RADICAIS**
Objetivo:

27 128 2022 **2162 SUBSIDIAR E APOIAR ATLETAS CABEDELENSES EM DESTAQUE A NÍVEL ESTADUA**
Objetivo: SUBSIDIAR E APOIAR ATLETAS CABEDELENSES EM DESTAQUE A NÍVEL ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL

27 812 2022 **2163 DESENVOLVER A APOIAR ATIVIDADES E PROGRAMAS DIRECIONADOS A CRIANÇ**
Objetivo:

27 812 2022 **2164 DESENVOLVER E FOMENTAR O ESPORTE DE RUA**
Objetivo:

02.180 SECRETARIA DE TRANSPORTE

04 122 2001 **1063 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BAÚ**
Objetivo:

04 122 2001 **2104 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE**
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Transporte

02.190 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS

11 334 1017 **1026 REATIVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
Objetivo:

11 334 1017 **2105 MANTER O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**
Objetivo: Criar o Sistema Muncipal de Emprego SIME em Cabedelo

23 122 2001 **2106 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTOS**
Objetivo: Manter as atividades da secretaria

02.200 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL

04 131 2001 **2108 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Objetivo:

04 131 1042 **2109 DIVULGAR AS ATIVIDADES DE GOVERNO**
Objetivo:

02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA

18 541 1025 **1027 CONSTRUIR O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**
Objetivo:

02.210 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. PESCA E AQUICULTURA / FMMA

18 541 1029 **1028 EXECUTAR OBRAS DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**
Objetivo: Realizar um projeto macro de paisagismo para a cidade

23 691 1041 **1029 CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DE PIER DE APOIO A PESCA ARTESANAL DESTINADOS A PESCADORES DO MUNICÍPIO

18 605 1038 **1030 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DO PI**
Objetivo: Projeto Marisqueiras

11 334 1017 **2110 APOIAR AS ATIVIDADES LIGADAS A PESCA E AQUICULTURA**
Objetivo:

11 334 1017 **2111 MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES**
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESCADORES

04 122 2001 **2112 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA**
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura

18 541 1025 **2113 MANTER O PARQUE NATURAL E HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO**
Objetivo: Elaborar o plano de manjeo do Parque Natural Municipal de Cabedelo.

18 542 1028 **2114 MANTER O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**
Objetivo: Realizar ações sócio-educativa na área ambiental e apoiar o tratamento interdisciplinar nas Escolas do Município

18 542 1028 **2115 MANTER COLETA SELETIVA**
Objetivo: Desenvolver Projeto de Coleta Seletiva do Lixo, em parceria com associações de bairros e afins.

18 542 1027 **2116 EXECUTAR LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL**
Objetivo:

18 542 1027 **2117 MANTER PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
Objetivo: Viabilizar a ampliação das ações de combate aos crimes ambientais no Município.

18 543 1025 **2118 REALIZAR ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEG**
Objetivo:

11 331 1017 **2119 MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES**
Objetivo: MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PESCADORES..

18 542 2001 **2136 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIEN**
Objetivo:

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 452 1036 **1031 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS**
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

15 451 1037 **1033 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS**
Objetivo:

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 541 1036 **1034 CONSTRUIR PORTÍCO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO**
Objetivo:

15 451 1038 **1035 CONTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS**
Objetivo:

15 451 1040 **1037 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS**
Objetivo: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

17 512 1037 **1038 AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO**
Objetivo:

13 391 1039 **1039 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO DAS RUÍNAS DO ALMAGRE.**
Objetivo: RESTAURAR O PONTO TURÍSTICO RUINAS DO ALMAGRE

15 451 1041 **1040 PAVIMENTAR, RECAPEAR, CALÇAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO**
Objetivo: PAVIMENTAR, RECAPEAR, CALÇAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO

15 451 1041 **1041 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM**
Objetivo:

15 451 1021 **1042 RECUPERAR E URBANIZAR COMUNIDADES CARENTES**
Objetivo:

23 691 1038 **1043 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL (CENTRO E RENASCER)**
Objetivo:

23 691 1040 **1044 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO - INTERMARES**
Objetivo:

04 122 1036 **1045 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**
Objetivo:

26 451 1041 **1046 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMA**
Objetivo:

26 783 1049 **1047 VIABILIZAÇÃO DO MURO/GRADE DE PROTEÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA**
Objetivo:

26 782 1041 **1048 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENAS**
Objetivo: Cria um Centro de Atendimento aos Taxistas de Cabedelo

15 451 1040 **1050 URBANIZAR A ORLA FLUVIAL**
Objetivo:

15 452 1036 **1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇA**
Objetivo:

15 122 2001 **2120 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS**
Objetivo:

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 122 2001 **2121 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
Objetivo: Atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura

15 452 1030 **2122 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
Objetivo: MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15 451 1030 **2124 CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS**
Objetivo: CONSERVAR E MANTER PRÉDIOS PÚBLICOS

15 452 1028 **2125 MANTER A LIMPEZA URBANA**
Objetivo:

15 541 1040 **2126 MANTER A CONSERVAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA**
Objetivo:

15 451 1040 **2127 CONTER O AVANÇO DO MAR, PRAIAS, RIOS E MANGUES**
Objetivo:

15 452 1038 **2128 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS**
Objetivo: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

23 692 1038 **2159 MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES**
Objetivo: MANTER MERCADOS E FEIRAS LIVRES

02.230 FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS / DESENVOLVER CABEDELO

23 332 2001 **2129 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO**
Objetivo: Fortalecer a ampliar o Programa Desenvolver Cabedelo, bem como, Promover e estimular a abertura e a expansão de pequenos negócios e afins

02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

26 782 1031 **1051 REGULAMENTAÇÃO E APOIO AO MOTOTAXISTA**
Objetivo: Criar um atendimento ao mototaxistas, viabilizando a sua regulamentação

04 122 2001 **2133 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA**
Objetivo:

15 451 1031 **2134 IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**
Objetivo:

15 122 2001 **2135 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**
Objetivo:

06 181 1031 **2180 IMPLANTAR E MANTER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**
Objetivo:

02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDEL(

03 092 2001 **2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC**
Objetivo:

02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02.260 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 243 1024 **2131 APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES SEM**
Objetivo:

08 243 1024 **2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA**
Objetivo:

02.290 COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CABEDELO

06 182 2023 **2086 PROMOVER AÇÕES DA DEFESA CIVIL**
Objetivo:

06 128 2023 **2088 CAPACITAR PROFISSIONAIS DA DEFESA CIVIL**
Objetivo: INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E AGENTES DA DEFESA CIVIL, E PREPARAR PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E MEDIDAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, ATRAVÉS DE CURSOS, CONFERÊNCIAS E OFICINAS.

06 182 2023 **2174 MANTER AÇÕES EMERGENCIAIS A VÍTIMAS DE DESASTRES**
Objetivo: ASSISTIR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, AS PESSOAS VÍTIMAS DE EVENTOS ADVERSOS NATURAIS E/OU TECNOLÓGICOS

06 128 2023 **2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA**
Objetivo:

02.300 PROCON / CABEDELO

14 122 2001 **2008 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROCON**
Objetivo: Dá sequência a proteção e defesa do consumidor de Cabedelo, através das atividades desenvolvidas pelo PROCON

02.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PM

99 999 2003 **9901 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**
Objetivo: RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99 999 2003 **9902 RESERVA PARA ABERTURA DE EMENDA PARLAMENTARES**
Objetivo:

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1047 **1053 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**
Objetivo: CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

10 302 1047 **1055 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS**
Objetivo: Atender a necessidade da população municipal.

10 122 1047 **1062 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo:

10 301 1047 **1064 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**
Objetivo:

10 301 1047 **1065 CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DA POLICLÍCINA DA MULHER

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1047 **1066 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA**
Objetivo: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA

10 122 1046 **2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Objetivo:

10 122 1003 **2138 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Objetivo:

10 305 1013 **2139 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Objetivo:

10 305 1013 **2140 MANTER A PREVENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS DST/AIDS-SAE**
Objetivo:

10 301 1046 **2141 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS**
Objetivo: Atender a necessidade da população

10 302 1014 **2142 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
Objetivo:

10 304 1013 **2143 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Objetivo:

10 303 1016 **2144 MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS**
Objetivo: MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

10 301 1015 **2146 MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS**
Objetivo:

10 301 1015 **2147 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**
Objetivo:

10 301 1015 **2148 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB**
Objetivo:

10 302 1046 **2149 MANTER A GESTÃO DO SUS**
Objetivo:

10 302 1014 **2150 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO**
Objetivo:

10 301 1015 **2151 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS**
Objetivo:

10 302 1014 **2152 MANTER O LABORATÓRIO CENTRAL DE CABEDELO- LACEN**
Objetivo:

10 122 1013 **2153 MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE**
Objetivo:

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 **2154 MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**
Objetivo:

10 302 1016 **2155 MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS - MAC**
Objetivo:

10 122 1047 **2158 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Objetivo: Aquisição de Veículos para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde

10 302 1014 **2160 MANTER AS AÇÕES DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD**
Objetivo:

04.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CABEDELO

09 122 2002 **1054 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC**
Objetivo:

09 272 2002 **2156 CONCEDER BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS**
Objetivo:

09 122 2002 **2157 MANTER AS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS**
Objetivo:

99 999 2004 **9001 RESERVA PREVIDENCIÁRIA R.P.P.S**
Objetivo:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de abril de 2020 as 13:46:45

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

METAS FISCAIS

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	352.932.000	339.259.829	11.764.400.000,000	111,06	367.155.153	339.267.375	12.238.505.100,000	111,06	381.951.517	339.271.200	12.731.717.233,333	111,06
Receitas Primárias (I)	309.448.640	297.460.963	10.314.954.666,667	97,37	321.919.415	297.467.580	10.730.647.166,667	97,37	334.892.777	297.470.934	11.163.092.566,667	97,37
Despesa Total	352.932.000	339.259.829	11.764.400.000,000	111,06	367.155.162	339.267.383	12.238.505.400,000	111,06	381.951.514	339.271.197	12.731.717.133,333	111,06
Despesas Primárias (II)	349.063.201	335.540.903	11.635.440.033,333	109,84	363.130.450	335.548.374	12.104.348.333,333	109,84	377.764.607	335.552.147	12.592.153.566,667	109,84
Resultado Primário (III) = (I - II)	-39.614.561	-38.079.939	-1.320.485.366,667	(12,47)	-41.211.035	-38.080.794	-1.373.701.166,667	(12,47)	-42.871.830	-38.081.213	-1.429.061.000,000	(12,47)
Resultado Nominal	44.154.754	42.444.251	1.471.825.132,333	13,89	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB Real (Crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juros implicito sobre a dívida liquida do Governo (média % anual)	6,00	6,00	6,00
Câmbio (R$ / US$ - Final do Ano)	3,95	3,95	3,95
Inflação Média (% anual) projetada com base em indice oficial de inflação	4,03	4,03	4,03
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	3,00	3,00	3,00
Receita Corrente Liquida - RCL	317.794.485,00	330.601.598,00	343.924.852,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de abril de 2020 as 13:47:12

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2021

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c / a) x 100
Receita Total	316.927.000	27.087.777.777,778	112,30	306.139.548	15.306.977.406,500	108,40	-10.787.452	(3,40)
Receitas Primárias (I)	316.904.516	27.085.855.555,556	112,29	306.139.548	15.306.977.406,500	108,40	-10.764.962	(3,40)
Despesa Total	318.189.000	27.195.641.025,641	112,74	274.620.403	13.731.020.163,000	97,24	-43.568.597	(13,69)
Despesas Primárias (II)	314.832.840	26.908.789.743,590	111,56	271.318.198	13.565.909.884,500	96,07	-43.514.642	(13,84)
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.071.670	177.065.811,966	0,73	34.821.350	1.741.067.522,000	12,33	32.749.680	1.580,83
Resultado Nominal	-4.505.067	-385.048.434,188	(1,60)	-4.505.067	-225.253.334,000	(1,60)	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-49.316.880	-4.215.117.966,667	(17,47)	-49.316.880	-2.465.844.010,500	(17,46)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2019	1,17
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	2,00
Previsão da RCL para 2019	282.221.904,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2019	282.429.186,22

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de abril de 2020 as 13:47:14

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	300.160.581	316.927.000	5,59	334.489.500	5,54	352.932.000	5,51	367.155.153	4,03	381.951.517	4,03
Receitas Primárias (I)	291.347.336	316.904.510	8,77	334.465.764	5,54	352.906.955	5,51	367.129.099	4,03	381.924.413	4,03
Despesa Total	301.018.442	318.189.000	5,70	334.489.500	5,12	352.932.000	5,51	367.155.162	4,03	381.951.514	4,03
Despesas Primárias (II)	295.657.442	314.832.840	6,49	330.822.864	5,08	349.063.201	5,51	363.130.450	4,03	377.764.607	4,03
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.310.106	2.071.670	148,07)	3.642.900	75,84	3.843.754	5,51	3.998.649	4,03	4.159.806	4,03
Resultado Nominal	-27.732.453	-4.505.067	(83,76)	5.162.126	214,58)	44.154.754	755,36	0	100,00)	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-44.811.814	-49.316.880	10,05	-44.154.754	(10,47)	0	100,00)	0	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	289.311.403	292.854.371	1,22	334.489.500	14,22	339.259.829	1,43	339.267.375	0,00	339.271.200	0,00
Receitas Primárias (I)	280.816.709	292.833.589	4,28	334.465.764	14,22	339.235.754	1,43	339.243.300	0,00	339.247.125	0,00
Despesa Total	290.138.257	294.020.514	1,34	334.489.500	13,76	339.259.829	1,43	339.267.383	0,00	339.271.197	0,00
Despesas Primárias (II)	284.971.028	290.919.276	2,09	330.822.864	13,72	335.540.903	1,43	335.548.374	0,00	335.552.147	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.154.319	1.914.313	146,08)	3.642.900	90,30	3.694.851	1,43	3.694.926	0,00	3.694.978	0,00
Resultado Nominal	-26.730.075	-4.162.878	(84,43)	5.162.126	224,00)	42.444.251	722,22	0	100,00)	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-43.192.109	-45.570.948	5,51	-44.154.754	(3,11)	0	100,00)	0	0,00	0	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,75	4,31	4,03	4,03	4,03	4,03

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de abril de 2020 as 13:47:16

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	-772.474.092	100,00	151.246.595	100,00	11.888.727	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	-772.474.092	100	151.246.595	100	11.888.727	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	125.063.746	100,00	1.669.316	100,00	81.065.986	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	125.063.746	100	1.669.316	100	81.065.986	100

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de abril de 2020 as 13:47:19

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0		
Alienação de Outros Bens Móveis		0	0
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de abril de 2020 as 13:47:37

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)	7.819.200	27.122.237	25.973.529
Receitas Correntes	7.819.200	27.772.516	26.660.131
Contribuições	5.463.200	7.923.822	9.417.316
Contribuições Sociais	5.463.200	7.923.822	9.417.316
Receita Patrimonial	2.292.000	18.747.057	17.130.526
Valores Mobiliários	2.292.000	18.747.057	17.130.526
Outras Receitas Correntes	64.000	1.101.637	112.289
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		995.289	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.000	67.095	
Demais Receitas Correntes	1.000	39.253	112.289
Receitas Correntes		650.279	686.602
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		650.279	
Contribuição de Melhoria		650.279	
Receita Patrimonial			686.602
Valores Mobiliários			686.602
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)	8.973.740	14.942.087	18.440.426
Contribuições Sociais	8.558.740	14.500.112	18.440.426
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	415.000	441.975	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	16.792.940	42.064.324	44.413.955

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	11.271.245	14.326.915	19.145.062
Previdência Social	11.134.245	13.906.272	18.700.923
DESPESAS CORRENTES	10.597.245	13.355.072	18.558.688
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.162.245	12.604.072	18.072.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.000	751.000	486.488
DESPESAS DE CAPITAL	537.000	551.200	142.235
INVESTIMENTOS	137.000	125.200	142.235
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000	426.000	
Reserva de Contingência	137.000	420.643	444.139
Reserva de Contingência	137.000	420.643	444.139
Reserva de Contingência	137.000	420.643	444.139
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	250.000	61.313	81.000
Previdência Social	250.000	61.313	81.000
DESPESAS CORRENTES	250.000	61.313	81.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000	61.313	81.000
Reserva do RPPS	137.000	420.643	444.139
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	11.521.245	14.388.228	19.226.062
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	5.271.695	27.676.096	25.187.893
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEITRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de abril de 2020 as 13:47:55

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças

Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Exercício: 2021

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, $2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2020	41.385.276	24.259.871	17.125.405	17.125.405
2021	48.541.407	24.889.335	23.652.073	40.777.478
2022	55.830.206	26.182.169	29.648.037	70.425.515
2023	64.031.831	28.492.349	35.539.482	105.964.997
2024	72.784.607	31.514.427	41.270.180	147.235.177
2025	81.999.363	34.620.426	47.378.937	194.614.114
2026	91.656.082	37.044.131	54.611.951	249.226.065
2027	101.879.882	39.300.484	62.579.398	311.805.463
2028	112.705.990	41.874.157	70.831.833	382.637.296
2029	124.138.957	43.925.091	80.213.866	462.851.162
2030	136.308.141	46.106.082	90.202.059	553.053.221
2031	149.166.279	47.925.958	101.240.321	654.293.542
2032	162.822.053	49.618.035	113.204.018	767.497.560
2033	175.997.976	51.498.810	124.499.166	891.996.726
2034	189.858.923	53.553.673	136.305.250	1.028.301.976
2035	199.299.881	55.858.238	143.441.643	1.171.743.619
2036	209.175.961	58.386.928	150.789.033	1.322.532.652
2037	219.465.433	59.690.033	159.775.400	1.482.308.052
2038	230.270.554	60.704.124	169.566.430	1.651.874.482
2039	241.688.349	61.937.174	179.751.175	1.831.625.657
2040	253.720.703	63.173.297	190.547.406	2.022.173.063
2041	266.359.654	63.974.072	202.385.582	2.224.558.645
2042	279.702.322	64.452.478	215.249.844	2.439.808.489
2043	293.862.473	65.171.556	228.690.917	2.668.499.406
2044	308.834.110	66.038.975	242.795.135	2.911.294.541
2045	324.625.988	66.397.980	258.228.008	3.169.522.549
2046	222.993.024	66.843.544	156.149.480	3.325.672.029
2047	232.378.250	67.077.014	165.301.236	3.490.973.265
2048	242.329.444	66.928.404	175.401.040	3.666.374.305
2049	252.940.389	67.527.356	185.413.033	3.851.787.338
2050	264.010.317	67.066.286	196.944.031	4.048.731.369
2051	275.811.904	66.626.748	209.185.156	4.291.526.504
2052	288.334.934	66.097.695	222.237.239	4.513.763.743
2053	301.648.301	65.699.688	235.948.613	4.749.712.356
2054	315.786.788	65.337.109	250.449.679	5.000.152.035

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de abril de 2020 as 13:48:01

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de abril de 2020 as 13:47:57

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de abril de 2020 as 13:47:59

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

RISCOS FISCAIS

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração da RCL do Município	2.812.636	Limitação de Empenho	2.812.636
SUBTOTAL	2812636	SUBTOTAL	2812636
TOTAL	R$ 2.812.636,00	TOTAL	R$ 2.812.636,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 8 de abril de 2020 as 13:48:31

MARIA APARECIDA P. RODRIGUES
Contadora

RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO
Secretário de Finanças

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito